



de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 04/2023

SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO

Publicado no DOM de 25/08/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Chamamento Público que estabelece condições e exigências para apresentação, seleção, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas, de propostas oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações de preservação de patrimônios culturais, contemplando terreiros de candomblé tombados e a Pedra de Xangô e bens imateriais reconhecidos, por meio de tombamento ou registro especial, pelas instâncias Federal, Estadual ou Municipal, desde que estejam sediados ou tenham ocorrência no Município de Salvador.

1. DO OBJETO

Onde se lê:

Item 1.1

Parágrafo único. As propostas devem ser oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que possuam finalidade cultural declarada em estatuto social, estabelecidas há pelo menos 01 (um) ano no Município de Salvador, interessadas e aptas a celebrar parceria com o Município por meio de Termo de Colaboração - ANEXO III.

Leia-se:

Item 1.1

Parágrafo único. As propostas devem ser oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que possuam finalidade cultural declarada em estatuto social, estabelecidas há pelo menos 01 (um) ano no Município de Salvador, interessadas e aptas a celebrar parceria com o Município por meio de Minuta do Termo de Colaboração - ANEXO III.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Leia-se:

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão oriundos da Fonte 1.716.1 - Transferências destinadas ao setor cultural - Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022 - Art. 8º, com aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico www.cidadepatrimonio.salvador.ba.gov.br, a partir de 24 de agosto, até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2022.

Leia-se:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico www.cidadepatrimonio.salvador.ba.gov.br, a partir de 25 de agosto, até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Item 5.2

a) Proposta Técnica (Obrigatório, conforme modelo ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA);

Leia-se:

a) Proposta Técnica (Obrigatório, conforme modelo ANEXO II - MINUTA DE FORMULÁRIO DE PROJETO);

4. DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

a) Etapa 1 - Atividades formativas de educação e de gestão patrimonial voltadas para, no mínimo, 30 (trinta) terreiros de candomblé, sediados em Salvador, buscando contemplar terreiros localizados em todas as Prefeituras-Bairro (conforme ANEXO VII - PREFEITURAS-BAIRRO DE SALVADOR). As atividades deverão ocorrer em formato híbrido e com duração mínima de 40 (quarenta) horas;

Leia-se:

a) Etapa 1 - Atividades formativas de educação e de gestão patrimonial (definidas no ANEXO IV - GLOSSÁRIO DE TERMOS E CONCEITOS) voltadas para, no mínimo, 30 (trinta) terreiros de candomblé, sediados em Salvador, buscando contemplar terreiros localizados em todas as Prefeituras-Bairro (conforme ANEXO VII - PREFEITURAS-BAIRRO DE SALVADOR). As atividades deverão ocorrer em formato híbrido e com duração mínima de 40 (quarenta) horas;

Onde se lê:

6.16. O Macroprojeto II, com ações voltadas para a salvaguarda dos patrimônios imateriais, deve contemplar as etapas relacionadas abaixo e detalhadas no ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS EM SALVADOR:

Leia-se:

6.17 O Macroprojeto II, com ações voltadas para a salvaguarda dos patrimônios imateriais, deve contemplar as etapas relacionadas abaixo e detalhadas no ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS EM SALVADOR:

17. DAS PENALIDADES

5. DAS PENALIDADES

Onde se lê:

17.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso sujeitará o premiado às seguintes sanções:

Leia-se:

17.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso sujeitará o proponente às seguintes sanções:

6. DO ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS EM SALVADOR

Onde se lê:

Item Macroprojeto 1 - Preservação de terreiros de candomblé tombados sediados no Município de Salvador e da Pedra de Xangô:

b) Orientação, conduzida por equipe multidisciplinar, para a elaboração de pelo menos 15 (quinze) planos de preservação para os terreiros de candomblé, prioritariamente tombados, que participaram da 1ª etapa do Macroprojeto (atividades formativas) e para a Pedra de Xangô. Cada documento deve ser construído seguindo a metodologia orientada pelos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e pela Lei 8.550/2014, a partir do diálogo com as respectivas lideranças religiosas e com a comunidade, visando o planejamento de ações estratégicas a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo. Ao final desta etapa, todos os planos de preservação devem ser disponibilizados em formato digital (PDF).

Leia-se:

b) Orientação, conduzida por equipe multidisciplinar, para a elaboração de pelo menos 16 (dezesseis) planos de preservação, sendo 1 (um) para a Pedra de Xangô e 15 (quinze) para os terreiros de candomblé, prioritariamente tombados, sediados em Salvador, que participaram da 1ª etapa do Macroprojeto (atividades formativas). Cada documento deve ser construído seguindo a metodologia orientada pelos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e pela Lei 8.550/2014, a partir do diálogo com as respectivas lideranças religiosas e com a comunidade, visando o planejamento de ações estratégicas a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo. Ao final desta etapa, todos os planos de preservação devem ser disponibilizados em formato digital (PDF).

7. DO ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS

Onde se lê:

Macroprojeto 2 - Patrimônios imateriais registrados com ocorrência no Município de Salvador:

1. Samba Junino - FGM (Decreto 29.489, 07/02/2018)
2. Festa de Yemanjá - FGM (Decreto 32.122, 01/02/2020)
3. Ofício dos mestres carpinteiros navais - FGM (em processo)
4. Ofício dos cafezinhos - FGM (em processo)
5. Ofício das Baianas de Acarajé - IPAC e IPHAN
6. Ofício dos Mestres de Capoeira/ Roda de capoeira - IPAC e IPHAN
7. Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim - IPHAN
8. Samba de Roda do Recôncavo Baiano - IPHAN e UNESCO
9. Cortejo do 2 de Julho - IPAC
10. Desfile de afoxés - IPAC
11. Festa de Santa Bárbara - IPAC

Leia-se:

Macroprojeto 2 - Patrimônios imateriais registrados com ocorrência no Município de Salvador:

1. Samba Junino - FGM (Decreto 29.489, 07/02/2018)
2. Festa de Yemanjá - FGM (Decreto 32.122, 01/02/2020)
3. Ofício dos mestres carpinteiros navais - FGM (em processo)
4. Ofício dos cafezinhos - FGM (em processo)
5. Ofício das Baianas de Acarajé - IPAC e IPHAN
6. Ofício dos Mestres de Capoeira/ Roda de capoeira - IPAC e IPHAN
7. Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim - IPHAN
8. Samba de Roda do Recôncavo Baiano - IPHAN e UNESCO
9. Cortejo do 2 de Julho - IPAC
10. Desfile de afoxés - IPAC
11. Festa de Santa Bárbara - IPAC
12. Matrizes Tradicionais do Forró - IPHAN

Salvador, 13 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 07/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte nº 45/2022, Plataforma +Brasil nº937137/2022, torna público o presente edital de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual – MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) nº 33/2014, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a premiação de propostas de espetáculos, exposições e residências artísticas nas linguagens de teatro, circo, dança, música, artes visuais ou artes integradas para compor a programação do Festival Curto Circuito das Artes, com objetivo de promover a dinamização de 10 (dez) espaços culturais administrados pela Fundação Gregório de Mattos, vinculados à Gerência de Equipamentos Culturais (GECULT), a saber:

- a) Casa do Benin
- b) Café-Teatro Nilda Spencer
- c) Espaço Boca de Brasa Centro
- d) Espaço Boca de Brasa Cajazeiras
- e) Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca)
- f) Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º
- g) Espaço Boca de Brasa de Valéria
- h) Espaço Cultural da Barroquinha
- i) Teatro Gregório de Mattos - Galeria da Cidade
- j) Teatro Gregório de Mattos - Sala Tabaris

1.2. São anexos deste edital: Anexo I – Minuta Termo de Compromisso; Anexo II- Minuta Contrato de Cessão de Pauta; Anexo III – Carta de representação (modelo); Anexo IV – Planilha Orçamentária (modelo); Anexo V – Ficha Técnica(modelo).

2. DAS PROPOSTAS

2.1. Serão selecionadas 16 propostas para compor a programação do Curto Circuito das Artes a ser realizado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

2.2. As propostas serão selecionadas de acordo com as seguintes categorias:

Categoria A – Exposição de Artes Visuais: 01 (uma) exposição de artes visuais com temática livre para acontecer na Galeria da Cidade do Teatro Gregório de Mattos, que deverá prever pelo menos 60 dias de exposição para o público, com 04 atividades de ativação, sendo pelo menos uma 01(uma) sessão guiada voltada para pessoa com deficiência, incluindo intérpretes de libras, audiodescrição e outras especificidades necessárias ao atendimento deste público. Entende-se por atividades de ativação ações que estimulem o público a visitarem a exposição, como visitas guiadas para grupos específicos, bate-papos, rodas de conversas, dentre outros. O prazo máximo para realização é de 90 dias. A exposição deverá ser aberta para público a partir do mês de janeiro.

Categoria B – Ateliê artístico (residência): 03 (três) residências artísticas nas linguagens de teatro, dança, circo, música e/ou artes integradas para a Casa do Benin, o Café-Teatro Nilda Spencer e o Espaço Boca de Brasa Centro, com duração de 90 dias, iniciando as ações em janeiro de 2024. As propostas deverão estar alinhadas com a capacidade de atendimento e perfil dos espaços culturais contemplados, e poderão ser realizadas por artistas individuais, grupos e coletivos artísticos culturais. Os trabalhos selecionados deverão utilizar as dependências dos espaços descritos no Item 1.1 deste Edital, para o desenvolvimento de seus processos/pesquisa/planejamento/ideias nas linguagens indicadas neste edital. Não é exigida a apresentação de resultado acabado, mas cada residente deverá executar ações abertas de seus processos e realizar, pelo menos, duas apresentações públicas uma no início e outra ao final da residência. As propostas contempladas deverão comprometer-se com uma comunicação regular e produção de conteúdos dos processos e etapas da residência, em diversos formatos, para redes sociais próprias e da FGM. A proposta para a Casa do Benin deverá dialogar prioritariamente com as abordagens contemporâneas referentes às temáticas afrodiáspóricas, afrobaianas e/ou africanidades, em diálogo com o perfil das ações e atividades realizadas no espaço cultural. As propostas para o Café Teatro Nilda Spencer e para o Espaço Cultural Boca de Brasa Centro possuem temática livre, considerando as linguagens definidas neste edital.

Categoria C – Apresentação de espetáculos infantis: 06 (seis) propostas de espetáculos voltados para as infâncias nas linguagens de teatro, dança, circo, música e artes integradas para realização de 04 (quatro) apresentações e 01 (uma) atividade formativa, de livre proposição. Pelo menos, 01 (uma) das apresentações deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual e/ou auditiva, devendo contemplar tradução em libras e/ou audiodescrição. Os espaços culturais desta categoria são: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos. As apresentações acontecerão de quinta a domingo, durante o período de 22/02 a 31/03/2024, podendo sofrer ajustes pela FGM.

Categoria D – Apresentação de espetáculos: 06 (seis) propostas de espetáculos nas linguagens de teatro, dança, circo, música e artes integradas para realização de 04 (quatro) apresentações e 01 atividade formativa, de livre proposição. Pelo menos, 01(uma) das apresentações deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual e/ou auditiva, devendo contemplar a tradução em libras e/ou audiodescrição. Os espaços culturais contemplados nesta categoria são: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos. As apresentações acontecerão de quinta a domingo, durante o período de 22/02 a 31/03/2024, podendo sofrer ajustes pela FGM.

2.3. As propostas apresentadas na Categoria A deverão contemplar em sua programação, a realização de ações de mediação e formação de público, incluindo visitas guiadas e outros formatos, bem como, todas as despesas referentes à montagem, transporte e demais custos relacionadas à realização. Além da visita guiada/sessão destinada às pessoas com deficiência, incluindo profissionais e equipamentos necessários à acessibilidade da exposição. A FGM disponibilizará as instalações e estrutura do espaço contemplado, de acordo com a capacidade de atendimento de cada unidade, não se responsabilizando por pessoal e demandas extras que extrapolem a estrutura e condições já existentes em cada equipamento. As propostas deverão estar adequadas aos dias e horários de funcionamentos dos espaços contemplados.

2.4. As propostas apresentadas na Categoria B deverão contemplar em sua programação, todas as